



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 103, § 2º, do Decreto Estadual nº 342/2023, **AUTORIZO**, mediante delegação da Portaria Normativa nº 544/2021, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, dos facilitadores **ANA CRISTINA DE FREITAS MOTA - CPF 641.341.994-68** e **FRANCISCO TOJAL DANTAS MATOS - CPF 018.632.275-55**, para realização de tutoria no Curso "**Atuação integrada com perspectiva de gênero: as novas lentes do sistema de justiça**", para os magistrados(as) participantes do Curso de Formação Continuada, para fins de Vitaliciamento e/ou Promoção e servidores(as) do TJSE e do TRE/SE (em razão do Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 18/2023 firmado entre o Tribunal de Justiça de Sergipe e o Tribunal Regional Eleitoral), com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 103, § 2º, do Decreto Estadual nº 342/2023**, a ser realizado no exercício de 2025, com carga horária total de 20 horas/aula, na modalidade híbrida com aulas presenciais e educação à distância, no valor total de **R\$ 5.334,00 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais)**, na forma do Processo Administrativo nº 0004598-59.2025.8.25.8825 e Parecer Jurídico nº 074/2025, doc. 2615360.

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma **condição para a efetiva contratação**.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

À **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no site do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON FELIX DOS SANTOS**, Diretor da Escola Judicial do Estado de Sergipe - EJUSE, em 14/03/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2615843** e o código CRC **556AC068**.

0004598-59.2025.8.25.8825

2615843v2

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

